

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Institui o grupo gestor local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC NA ESCOLA, e dá outras providências.”

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, lograda na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, 104, Centro, através do seu gestor, o Prefeito Delci Alves Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. xxxxxxxx,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I** - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II** - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III** - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV** - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Art. 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Dlacimá Alves Meira Luz.

II – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Elizabete Oliveira Alves.

III – Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Cássia Ana dos Santos.

IV - Coordenadora do Programa Bolsa Família:

Titular: Édino José da Silva.

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Maurícia Francisca de Sousa.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, conforme estabelecido pela **Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 20 de setembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal